

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) informa que a Companhia Internacional de Seguros, que se encontrava em liquidação extrajudicial sob supervisão da autarquia, teve a sua falência decretada este mês, conforme sentença que pode ser consultada no processo nº 1077549-02.2019.8.26.0100 (TJSP), na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo - SP.

Uma das principais consequências da decretação da falência é que a administração da massa falida não será mais conduzida por um liquidante nomeado pela Susep, mas sim por um administrador judicial nomeado pelo Juiz na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, que também irá efetuar a supervisão dos trabalhos do administrador judicial.

Para a condução dos trabalhos na massa falida, o Juiz de Direito nomeou, para o exercício da função de administrador judicial, a Senhora TAÍSSA SALLES ROMEIRO, OAB/RJ 095.394, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, conjunto 918, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

Fonte: SUSEP, em 09.09.2019